



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 26/14

Processo Administrativo n.º 11/10/43685

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Contratação Direta n.º 02/13

Termo de Contrato n.º 11/13

Termo de Aditamento n.º 18/13 e 16/14

Objeto: Serviços de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 68.000.199/0001-91 ob nº denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 01 (um) mês, a partir de 01/03/2014.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 5,77%, válido a partir de 13/12/2013, conforme autorização de fls. 1446/1448.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 324.803,09 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e três reais e nove centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números seguintes, conforme fls. 1447 do processo:

Dotação Orçamentária
03140.04.122.4009.4188.339039.0001.100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



09130.08.122.4009.4188.339039.0001.510000
16110.06.122.4009.4188.339039.0001.100000
04150.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
11120.13.122.4009.4188.339039.0001.100000
06110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
22110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
15110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
24110.11.122.4009.4188.339039.0001.100000

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar o complemento da garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 16.240,15 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento), por já ter apresentado uma garantia no valor de R\$ 171.863,41 (cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) (fls. 1416) em vigência até 01/04/2014.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de março de 2014.


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.

Representante Legal: 

RG n.º 20.547.660-9

CPF n.º 261.496.528-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/43685

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

Modalidade: Contratação Direta n.º 02/13

Termo de Contrato n.º 11/13

Termos de Aditamento n.º 18/13, 16/14 e 26/14

Objeto: Serviços de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de março de 2014.

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.

Representante Legal: *Paulo de Aguiar*

RG n.º 28.547.660-9

CPF n.º 261.456.528-66